

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR. Apresentamos nossa proposta de preços, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Marca/model o	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA D ONE ROCKET DR 22 BSS BLUE SATIN SP ARKLE	1	UND	BATERIA D ONE ROCKET DR 22 BSS BLUE SATIN SP ARKLE	4.825,00	4.825,00
2	CLARINETE EAGLE CL04 EM SIB	3	UND	CLARINETE EAGLE CL04 EM SIB	1.775,00	3525,00
3	CONTRA-BAIXO TSGIMA TBM-4 4 CORD SUNBURST	1	UND	CONTRA- BAIXO TSGIMA TBM-4 4 CORD SUNBURST	1.699,50	1.699,50
4	FLAUTA TRANSV EAGLE FL03 EM DO PRATEADA	3	UND	FLAUTA TRANSV EAGLE FL03 EM DO PRATEADA	1.695,00	1.695,00
5	GUITARRA TAGIMA TG-530 WOODSTOCK SUNBURST	1	UND	GUITARRA TAGIMA TG- 530 WOODSTO CK SUNBURST	1.015,00	1.015,00
6	MICROFONE KADOSH DUPLO SEM FIO 402M	1	UND	MICROFON E KADOSH DUPLO SEM FIO 402M	R\$ 855,00	R\$ 855,00
7	MIXER SOUNDCRAFT SIGNATURE 10	1	UND	MIXER SOUNDCRA FT SIGNATURE 10	2.945,00	2.945,00
8	SAX ALTO EAGLE AS-501 EM MIB	2	UND	SAX ALTO EAGLE AS- 501 EM MIB	6.100,00	12.200,00



Space	SAX BARITONO HARMONIC HBS-110 I IAQUEADO	1	UND	SAX BARITONO HARMONIC HBS-110 I IAQUEADO	16.900,00	16.900,00
	TECLADO MUSICAL YAMAHA PSR-E373	6	UND	TECLADO MUSICAL YAMAHA PSR-E373	2.115,00	12.690,00
	TROMBONE EAGLE TV 600 EM SIB	1	UND	TROMBONE EAGLE TV 600 EM SIB	2.775,00	2.775,00
12	TROMPA EAGLE TPA-680 EM FA E SIB	1	UND	TROMPA EAGLE TPA- 680 EM FA E SIB	6.070,00	6.070,00
13	TROMPETE EAGLE TR 504	3	UND	TROMPETE EAGLE TR 504	2.225,00	2.225,00
14	TUMBADORA LP CIT CONGA 11" 12" LP647-NY VS B PAR 2577	1	UND	TUMBADOR A LP CIT CONGA 11" 12" LP647- NY VS B PAR 2577	4.877,50	4.877,50
15	VIOLA DE ARCO EAGLE VA 180 4/4	2	UND	VIOLA DE ARCO EAGLE VA 180 4/4	1.575,00	1.575,00
16	VIOLINO EAGLE VE441 4/4	12	UND	VIOLINO EAGLE VE441 4/4	1.125,00	13.500,00
17	VIOLÃO GIANNINI ESTUDO NAILON NATURAL N-14 N	12	UND	VIOLÃO GIANNINI ESTUDO NAILON NATURAL N-14 N	374,50	374,50
19	BANK PROJETOR DE NEGÓCIOS MS 560 4.000 LUMES	1	UND	BENQ MX560 PROJETOR XGA BENQ 4000 LUMENS	4.330,00	4.330,0020
20	NOTBOOK I5, 8 GB RAM - SSD 256GB, WINDOWS 11, 15,6" FULL HD	1	UND	ASUS VIVOBOOK I5 256GB WINDOWS 11 TELA FULL HD	4.130,00	4.130,00
		VALOR	TOTAL:		R\$ 98.206,50)

Declaramos que,

a) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação



e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no

termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de

exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

A garantia dos equipamentos é de 12 meses, contados do recebimento definitivo pela Administração.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

Telefone: (46) 3025-7708

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Forma de pagamento: Dados Bancários Banco do Brasil: AG: 8563- 4 CC: 917 - 2

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Clevelândia, 22 de março de 2024.

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118

L.L MALKUT LTDA CNPJ. 20.393.199/0001-72 had Molhert

O abaixo identificado e qualificado:

DENILSON MALKUT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 761.856.729-87, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.447.158-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **D. M. GAMES E VÍDEOS LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 159, Centro, CEP 85530-000, em Clevelândia, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207875280 em 04/06/2014 e última alteração social registrada sob o número 20211957739 em 06/04/2021, inscrita no CNPJ sob nº 20.393.199/0001-72, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade: LUCAS FELIPE MALKUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/04/1995, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 088.260.129-62, portador da carteira de identidade civil n.º 10.610.377-1 da SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, declarando conhecer a verdadeira situação econômica financeira da empresa, nos termos do artigo 1.025 do Código Civil, assumindo, doravante, DIREITOS E OBRIGAÇÕES da sociedade pretéritas e futuras, independente de sua origem; e, LEONARDO MALKUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/05/1995, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 091.686.199-60, portador da carteira de identidade civil n.º 10.610.376-3 da SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, declarando conhecer a verdadeira situação econômica financeira da empresa, nos termos do artigo 1.025 do Código Civil, assumindo, doravante, DIREITOS E OBRIGAÇÕES da sociedade pretéritas e futuras, independente de sua origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio DENILSON MALKUT, cedendo e transferindo a título de venda, a totalidade de suas quotas que representam 20.000 (vinte mil) quotas totalmente integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) aos sócios ingressantes LUCAS FELIPE MALKUT e LEONARDO MALKUT, já qualificados acima, na seguinte proporção: a) Ao sócio ingressante LUCAS FELIPE MALKUT, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas, que equivalem o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional; b) Ao sócio ingressante LEONARDO MALKUT, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas, que equivalem o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio DENILSON MALKUT que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da mesma, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCAS FELIPE MALKUT	50%	10.000	10.000,00
LEONARDO MALKUT	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio DENILSON MALKUT, a partir da presente alteração contratual será exercida pelo sócio LUCAS FELIPE MALKUT com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade que gira sob a denominação social de D. M. GAMES E VÍDEOS LTDA, passa a partir desta data para a denominação social de L. L. MALKUT LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que antes era: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletroportátil, Discos, CDs, DVDs e Fitas – 4757-1/00; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/00; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Reparação, Manutenção e Locação de Fitas, DVDs e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletroportátil – 9521-5/00", fica a partir da presente alteração contratual alterado para: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletroportátil, Discos, CD's, DVD's e Fitas – 4757-1/00; Comércio Varejista de

Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01; Reparação, Manutenção e Locação de Fitas, DVD's e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletroportátil - 9521-5/00; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Negócios ou Serviços - 7490-1/04; Atacadista de Equipamentos de Informática - 4651-6/01; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática – 4651-6/02; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria - 4647-8/01; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação - 4652-4/00; Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos - 4649-4/07; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - 4752-1/00; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - 4753-9/00; Comércio Varejista de Artigos Esportivos – 4763-6/02; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, e Peças e Acessórios - 4763-6/03; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório - 4789-0/07; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem -4789-0/08; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - 4789-0/01; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00; e Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação - 9512-6/00".

CLÁUSULA NONA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO L. L. MALKUT LTDA CNPJ 20.393.199/0001-72 NIRE 41207875280

LUCAS FELIPE MALKUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/04/1995, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 088.260.129-62, portador da carteira de identidade civil n.º 10.610.377-1 da SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

LEONARDO MALKUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/05/1995, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 091.686.199-60, portador da carteira de identidade civil n.º 10.610.376-3 da SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L. L. MALKUT LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 159, Centro, CEP 85530-000, em Clevelândia, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207875280 em 04/06/2014 e última alteração social registrada sob o número 20211957739 em 06/04/2021, inscrita no CNPJ sob nº 20.393.199/0001-72, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de L. L. MALKUT LTDA, com sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, n.º 159, Centro, CEP 85530-000, em Clevelândia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletroportátil, Discos, CD's, DVD's e Fitas - 4757-1/00; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01; Reparação, Manutenção e Locação de Fitas, DVD's e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletroportátil - 9521-5/00; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Negócios ou Serviços - 7490-1/04; Atacadista de Equipamentos de Informática - 4651-6/01; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática – 4651-6/02; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria - 4647-8/01; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação - 4652-4/00; Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos - 4649-4/07; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - 4752-1/00; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - 4753-9/00; Comércio Varejista de Artigos Esportivos – 4763-6/02; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, e Peças e Acessórios - 4763-6/03; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório - 4789-0/07; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem -4789-0/08; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - 4789-0/01; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00; e Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação - 9512-6/00".

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCAS FELIPE MALKUT	50%	10.000	10.000,00
LEONARDO MALKUT	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio LUCAS FELIPE MALKUT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou as defesas dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de sua remuneração;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) Pedido de concordata;
- i) Transformação da sociedade;
- i) Outros assuntos de interesse social.

- § 1.º As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da reunião;
- § 2.º Quando houver a necessidade de se fazer convocação das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; publicação em jornal de circulação local ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião:
- § 3.º É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;
- § 4.º As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;
- § 5.º Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
- § 6.º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado, ou por qualquer representante, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo que no caso de a ata vir a ser registrada, o instrumento de mandato deverá ser levado a registro, juntamente com a ata;
- § 7.º As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;
- § 8.º As deliberações dos sócios serão tomadas:
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- § 9º Dos trabalhados e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
- § 10° Dispensa-se o registro das atas de reuniões de sócios para produzir seus efeitos legais entre os sócios, sendo facultativa a apresentação para arquivamento e averbação na Junta Comercial, para que produza seus efeitos perante terceiros.
- §11º A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro de Clevelândia-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Clevelândia - PR, 14 de fevereiro de 2022.

DENILSON MALKUT

LUCAS FELIPE MALKUT

LEONARDO MALKUT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. L. MALKUT LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome				
08826012962	LUCAS FELIPE MALKUT				
09168619960	LEONARDO MALKUT				
76185672987	DENILSON MALKUT				



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 10:17 SOB N° 20220955115.

PROTOCOLO: 220955115 DE 24/02/2022.

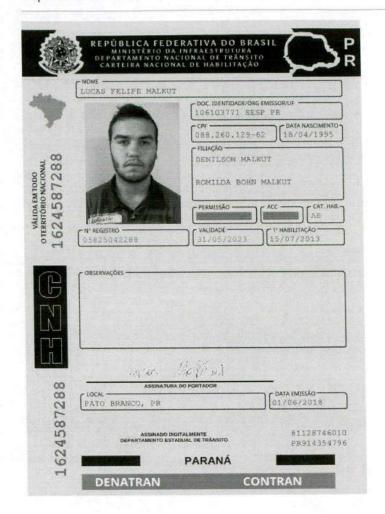
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202749092. CNPJ DA SEDE: 20393199000172.

NIRE: 41207875280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.

L. L. MALKUT LTDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04/06/2014 20.393.199/0001-72 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL L. L. MALKUT LTDA PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME **PLAY GAMES VIDEO** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada NÚMERO COMPLEMENTO LOGRADOURO 159 R BARAO DO RIO BRANCO BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO CEP PR **CLEVELANDIA** CENTRO 85.530-000 TELEFONE ENDERECO ELETRÔNICO (46) 3252-4118/ (46) 9978-1994 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2014 **ATIVA** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL ******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. L. MALKUT LTDA CNPJ: 20.393.199/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:46:20 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **6A46.035C.E5E3.98A0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033341293-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.393.199/0001-72

Nome: L. L. MALKUT LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2631/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 70289 - L.L. MALKUT LTDA

CNPJ/CPF:

20.393.199/0001-72

Endereço:

Rua BARAO DO RIO BRANCO, 159

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Clevelândia - PR

idade	

Certidão - Contribuinte		
Observações		

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/04/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **L.L. MALKUT LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Clevelândia - PR, 30 de abril de 2024

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.393.199/0001-72

Razão

L L MALKUT LTDA

Social: Endereço:

RUA BARAO DO RIO BRANCO 159 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR / 85530-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050503205318404239

Informação obtida em 15/05/2024 17:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. L. MALKUT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.393.199/0001-72 Certidão nº: 27317810/2024

Expedição: 18/04/2024, às 16:39:20

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que L. L. MALKUT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.393.199/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L. L. MALKUT
CNPJ: 20.393.199/0001-72
Local da Sede: Clevelândia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CLEVELÂNDIA, 6 de maio de 2024
JOAO CARLOS
REICHEMBACK:55
881CHEMBACK:55
106976968
1060 Carlos Reichemback
Distribuidor





Ofício n.º 57/2023 SMCTI

Pato Branco, 16 de novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

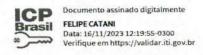
O *Município de Pato Branco - PR*, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.995.448.0001-54, sediada na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR. **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa *L.L MALKUT LTDA*, inscrita no CNPJ sob n.º 20.393.199/0001-72, situada na Rua Barão do Rio Branco -159 Clevelândia-PR, forneceu a este órgão 17 (secretaria de ciência tecnologia e inovação) Notebooks conforme o contrato de Registro de Preços n.º 420/2022 do Pregão Eletrônico n.º 98/2023.

ITEM	QUANTIDADE	EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR
162	40	8789/2023	400-1	R\$ 183.998,80

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi realizado de maneira satisfatória e dentro das especificações exigidas nos pedidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Desse modo, comprovamos sua capacidade técnica.

Por se verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,



Felipe Catani Fiscal do PE 98/2023 Diretor de políticas e Programa de Pesquisa e Desenvolvimento



ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB № 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas

pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos

impeditivos para sua

habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

posteriores.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088,260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393,199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



huces Molhert

ANEXO IV.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB № 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis)

anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO V.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada

de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio

ou por qualquer pessoa.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118 Lucas Molhert



ANEXO VI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

O EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando

apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.



L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118 Lucas Molhert

ANEXO VII.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR. **DECLARA**, sob as sanções



administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar

cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA CNPJ, 20.393,199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO VIII.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

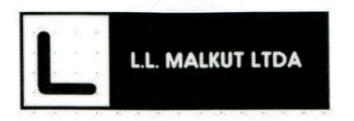
A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico

que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB № 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas

pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua

habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO IV.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis)

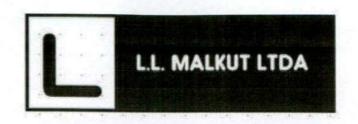
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO V.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB № 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada

de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio

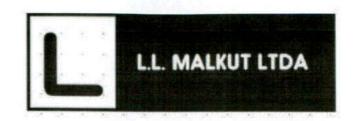
ou por qualquer pessoa.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO VI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB № 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando

apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no \S 4° do art. 3° da referida lei.



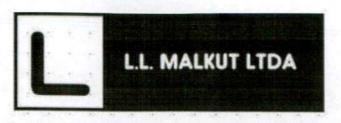
L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118 had Molhert

ANEXO VII.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR. **DECLARA**, sob as sanções



administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar

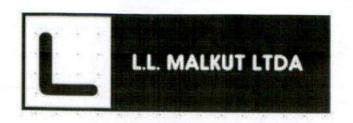
cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118



ANEXO VIII. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013627.

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB № 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico

que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

L.L MALKUT LTDA

CNPJ. 20.393.199/0001-72

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1 CNPJ - 20.393.199/0001-40 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA FONE (46) 3252-4118